



**INTERESSADO:** CENTRO METROPOLITANO DE EDUCAÇÃO LTDA/ COLÉGIO DOM / RECIFE /PE

**ASSUNTO:** CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA A OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA MODALIDADE PRESENCIAL

**RELATOR:** CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO

**PROCESSO N°:** 14000110005178.000140/2022-32

*Publicado no DOE de 18/04/2023 pela  
Portaria SEE nº 1663 de 17/04/2023.*

**PARECER CEE/PE N° 027/2023 - CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/04/2023**

## 1 RELATÓRIO

O Colégio DOM, mantido pelo Centro Metropolitano de Educação Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 08.568.623/0001-77, situado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 2855, bairro Casa Caiada, Olinda-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53130-410, por meio do Ofício nº 01/2022, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Credenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica em Nível Médio na modalidade Presencial e Autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial.

Constam do Processo, para análise, os seguintes documentos:

- Ofício nº 01/2021 com a solicitação do pleito, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Proposta Pedagógica;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Política de Remuneração;
- Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023 – SINEPE/SINPRO
- Plano de Capacitação Docente;
- Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **30/10/2023**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas;
- Relatório de Avaliação das Condições Institucionais para oferta do Pleito e Anexos;

- Ofício 04/2022 - SEIP, encaminhando o relatório de avaliação das condições institucionais para funcionamento e/ou oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Modelo de Diploma a ser expedido.

## **1.1 Tramitação do Processo**

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 26/10/2022, sob o nº **14000110005178.000140/2022-32**, sendo recebido na Câmara de Educação Básica no dia 27/10/2022 e distribuído ao Conselheiro Glaydson Alves da Silva Santiago.

Em 28/10/2022, o Processo foi encaminhado à Presidência do CEE/PE para providências junto à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco, relativas à constituição de Comissão de Especialistas para avaliação das condições de oferta do pleito.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 5775, de 30 de novembro de 2022, composta por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Luiz Alexandre Rodrigues Vieira e Reginaldo José de Oliveira (Especialistas Docentes), realizou visita à Instituição em 26/12/2022 e encaminhou o Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para o Credenciamento e Autorização de Curso, em 19/01/2023.

Em 24/01/2023, o Processo foi devolvido ao Conselheiro-Relator que, após reanálise dos autos, emitiu despacho reiterando a necessidade de, para melhor compreender o pleito, convocar os representantes legais para esclarecimentos.

Após a reunião realizada em 08/02/2023 e atendidas as exigências em 27/02/2023 foi possível concluir o Parecer.

## **2 ANÁLISE**

### **2.1 Proposta Pedagógica**

A Proposta Pedagógica do Curso se encontra ancorada nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, apresentando um modelo de organização curricular que privilegia as exigências do mundo do trabalho cada vez mais competitivo e dinâmico, no sentido de oferecer à sociedade uma formação profissional compatível com os ciclos tecnológicos.

[...] O compromisso social do curso é de contribuir de forma ágil e concomitante com a realização de atividades propostas para o desenvolvimento local e regional. Todas essas ações traduzem uma concepção de educação tecnológica e profissional não apenas como instrumentalizadora de pessoas para o trabalho, determinado por um mercado que impõe os seus objetivos, mas como modalidade de educação potencializadora do indivíduo no desenvolvimento de sua capacidade de gerar conhecimentos a partir de uma prática interativa e de uma postura crítica diante da realidade socioeconômica, política e cultural.

### **2.2 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar, datado de 2021, contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais, conforme declarado pela Comissão de Especialistas, vejamos:

[...] O Colégio DOM incluiu as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, além de organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar e estabelece direitos e deveres de todos que convivem no ambiente [...].

### **2.3 Plano de Capacitação Docente, Técnica e Administrativa**

De acordo com a Instituição, a capacitação docente ocorre anualmente, de forma ordinária, na primeira semana de janeiro. No decorrer do ano letivo são promovidas, palestras, avaliação, debates e treinamentos específicos de acordo com as demandas de capacitação pontuadas pela equipe pedagógica.

### **2.4 Política de Remuneração do Pessoal Docente e Administrativo**

A Instituição informa que o regime de trabalho docente é na modalidade horista, de acordo com a carga horária do componente curricular a ser ministrado, consoante aos dispositivos estabelecidos na Consolidação das Leis do Trabalho com remuneração compatível aos valores estabelecidos pelas Convenções Trabalhistas e de acordo com a natureza da formação.

Observando a Convenção Coletiva de Trabalho será assegurado aos professores que tenham cursos de pós-graduação na área específica da disciplina que o professor leciona, em nível de especialização, o adicional de 10% (dez por cento), em nível de mestrado e doutorado o adicional de 15% (quinze por cento) sobre o salário base.

### **2.5 Infraestrutura**

O Colégio Dom possui estrutura adequada com amplo espaço, apresentando mobiliários adequados e instalados no térreo, com ambientes de aprendizagem arejados e bem iluminados, de fácil acesso aos estudantes, aos professores e aos funcionários. Possui quatro sanitários femininos e quatro sanitários masculinos, incluindo um sanitário para pessoas com deficiência.

De acordo com a avaliação dos Especialistas “no tocante à acessibilidade, a Instituição atende às exigências da Lei Federal 10.098/2000”.

#### **2.5.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de Aula** - São ao todo 39 salas de aula que atendem, em média, 30 a 40 estudantes, com ambiente climatizado e iluminação artificial, equipadas com quadro branco, mobiliário satisfatório, data show acoplado ao teto, recurso este que serve de apoio às atividades de ensino.
- **Laboratório de Desenvolvimento de Sistemas** - de acordo com a avaliação dos Especialistas contempla todos os materiais e equipamentos necessários ao Curso.
- **Laboratório de Informática** - equipado com 32 computadores para uso dos estudantes, além de um notebook e projetor multimídia para uso dos docentes.
- **Biblioteca** – de acordo com a avaliação dos Especialistas é um espaço físico que oferece apoio técnico pedagógico e contribui ativamente com a educação colocado à disposição dos estudantes, professores e interessados. Dispõe de um espaço físico com aeração e ambiente climatizado, iluminação artificial, livros catalogados e específicos ao Curso em tela.

## 2.6. Do Plano de Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

### 2.6.1. Justificativa / Objetivos

De acordo com a justificativa apresentada para a oferta do Curso, a formação de profissionais qualificados é uma das demandas atuais da sociedade e para atender essa demanda, a Escola busca:

[...] formar profissionais capazes de analisar requisitos funcionais e não-funcionais de produtos, desenvolver e testar sistemas de software de acordo com as especificações do projeto, considerando as boas práticas do setor de tecnologia da informação e as necessidades do usuário, mantendo elevado grau de responsabilidade social e levando em consideração aspectos organizacionais, humanos e ambientais, visando a aplicação na produção de bens, serviços e conhecimentos, bem como a formação humana e cidadã, alicerçada na articulação entre ciência, tecnologia e cultura (Plano de Curso, p.5).

Os objetivos específicos estão bem definidos, abrangem as metas que se desejam alcançar, preveem as possíveis experiências de aprendizagem e atendem às questões levantadas na justificativa.

### 2.6.2 Requisitos e Formas de Acesso

O Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas proposto pelo Colégio DOM funcionará de forma integrada ou concomitante ao Ensino Médio, tendo direito à matrícula os estudantes regularmente matriculados no 1º Ano ou no 2º Ano do Ensino Médio, sendo que, esses últimos, só serão certificados após a integralização do curso técnico completo, o que deverá ocorrer após um ano da conclusão do Ensino Médio.

### 2.6.3 Perfil Profissional de Conclusão

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas é o profissional que tem por principais características:

- a) capacidade do trabalho em conjunto;
- b) conhecimento técnico profissional na área de programação de computadores;
- c) formação tecnológica e capacidade de mobilização dos conhecimentos para atuar no mundo do trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos socioculturais.

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas desenvolve programas de computador, seguindo as especificações e paradigmas da lógica e das linguagens de programação, utiliza ambientes de desenvolvimento de sistemas, banco de dados e sistemas operacionais; realiza testes de programas de computador que possibilitam análises e refinamento dos resultados e executa manutenção de programas de computadores implantados.

O perfil profissional é definido pela autonomia e responsabilidade do técnico formado, os ambientes de atuação, os relacionamentos interpessoais e a necessidade de continuar aprendendo e se atualizando.

O profissional é habilitado com bases científicas, tecnológicas e humanísticas para o exercício da profissão, com atuação global, considerando o mundo do trabalho e a contextualização sociopolítica e econômica, sem descuidar do desenvolvimento sustentável, condição que deve permear todas as profissões do presente e do futuro. Por fim, o Técnico em Desenvolvimento de Sistemas do Colégio DOM deve ter uma visão de futuro profissional com várias opções de atuação, com uma forte possibilidade de desenvolver projetos

empreendedores particulares, além de contar com uma sólida preparação para prosseguir estudos em nível superior, tendo em vista o histórico de conceituada formação do COLÉGIO DOM para os diversos processos seletivos locais e nacionais.

#### 2.6.4 Organização Curricular

Para a formação técnica, os conteúdos são definidos de modo a possibilitar a construção de conhecimentos e saberes, bem como o desenvolvimento das habilidades necessárias ao alcance do perfil profissional do egresso. São contemplados, ainda, componentes curriculares articuladores, tais como, os conteúdos da área de empreendedorismo e inovação, visando à construção de conhecimentos que permitam inserção do educando no mundo do trabalho ou como empreendedor, sempre norteado pela inovação.

A Organização Curricular do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas prevê o desenvolvimento do Curso das seguintes formas: Integrada ao Ensino Médio ou Concomitante ao Ensino Médio

O Curso será ofertado de maneira semestral, contemplando dois módulos por ano, com 400 horas anuais, perfazendo um total de 1.200 horas. O Estágio Supervisionado é Não Obrigatório. O Curso será integralizado em três anos com as seguintes características:

- o primeiro ano corresponde ao primeiro e segundo módulos do Curso;
- o segundo ano corresponde ao terceiro e quarto módulos do Curso;
- o terceiro ano corresponde ao quinto e sexto módulos do Curso.

As aulas serão ministradas no turno vespertino ou noturno. A oferta inicial será de duas turmas com 40 vagas em cada turma, podendo haver ampliação em função da demanda de alunos. Em consonância com o inciso I, art.7º, da Resolução CNE/CP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será trabalhada de forma transversal e tratada interdisciplinarmente.

**Quadro 1. Matriz Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas Integrado ao Ensino Médio**

	Área do Conhecimento	Comp. Curricular	1º Ano	2º Ano	3º Ano	Total
Formação Geral Básica - FGB	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	80	80	80	240
		Arte	---	---	40	40
		Inglês	40	40	40	120
		Educação Física	40	40	40	120
	Matemática e suas Tecnologias	Matemática	120	120	120	360
		Física	80	80	80	240
		Química	80	80	80	240
	Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Biologia	40	40	40	120
		História	40	40	40	120
		Geografia	40	40	40	120
		Filosofia	40	---	---	40
		Sociologia	---	40	---	40
		<b>TOTAL FGB</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>600</b>	<b>1.800</b>

<b>Formação Técnica e Profissional</b>	Fundamentos de Tecnologia da Informação	60	---	---	60
	Linguagem de Programação I	120	---	---	120
	Banco de Dados I	60	---	---	60
	Lógica de Programação	120	---	---	120
	Empreendedorismo e Inovação	40	---	---	40
	Carga Horária Anual	400	---	---	400
	Banco de Dados II	---	60	---	60
	Desenvolvimento WEB I (Front-End)	---	140	---	140
	Linguagem de Programação II	---	120	---	120
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	---	80	---	80
	Carga Horária Anual	---	400	---	400
	Desenvolvimento WEB II (Back-End)	---	---	140	140
	Sistemas Operacionais	---	---	40	40
	Projetos de Sistemas	---	---	40	40
	Rede de Computadores	---	---	40	40
	Segurança da Informação	---	---	40	40
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	---	---	40	40
	Desenvolvimento Embarcado com Arduíno	---	---	60	60
	Carga Horária Anual	---	---	400	400
	Carga Horária Total do Curso Técnico	400	400	400	1.200
	Carga Horária Ensino Médio + Técnico Integrado	1.000	1.000	1.000	3.000

Fonte: Plano de Curso

**Quadro 2 - Matriz Curricular**  
**Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas**

<b>ANO</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Carga Horária</b>		
		<b>Módulo I</b>	<b>Módulo II</b>	<b>Total</b>
<b>1º Ano</b>	Fundamentos da Tecnologia da Informação	60	-	60
	Linguagem de Programação I	-	120	120
	Banco de Dados I	-	60	60
	Lógica de Programação	120	-	120
	Empreendedorismo e Inovação	-	40	40
	<b>Carga Horária Anual</b>	<b>180</b>	<b>220</b>	<b>400</b>
<b>2º Ano</b>			<b>Módulo III</b>	<b>Módulo IV</b>
	Banco de Dados II	60	-	60
	Desenvolvimento WEB I (Front-End)	80	60	140
	Linguagem de Programação II	60	60	120
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	40	40	80
<b>3º Ano</b>	<b>Carga Horária Anual</b>	<b>240</b>	<b>160</b>	<b>400</b>
			<b>Módulo V</b>	<b>Módulo VI</b>
	Desenvolvimento WEB II (Back-End)	80	60	140
	Sistemas Operacionais	40	-	40
	Projetos de Sistemas	-	40	40
	Rede de Computadores	40	-	40
	Segurança da Informação	-	40	40
	Desenvolvimento para Dispositivos Móveis	40	-	40
	Desenvolvimento Embarcado com Arduíno	-	60	60
	<b>Carga Horária Anual</b>	<b>200</b>	<b>200</b>	<b>400</b>
	<b>Carga Horária Total do Curso Técnico</b>	<b>580</b>	<b>620</b>	<b>1.200</b>

Fonte: Plano de Curso

## **2.6.5 Avaliação da Aprendizagem**

De acordo com a Instituição, “a avaliação da aprendizagem do estudante é desenvolvida numa perspectiva formativa, fundamentada nas dimensões cognitiva, afetiva, psicomotora e social.”.

Para efeito de promoção, o estudante será avaliado quanto ao rendimento escolar e a assiduidade. Será considerado aprovado em cada componente curricular, o estudante que obtiver, ao final do módulo, nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% das aulas dadas no módulo.

Aos estudantes que não conseguirem demonstrar rendimento escolar satisfatório serão oferecidas, no decorrer do módulo, atividades e oportunidades de recuperação. Após os estudos de recuperação será aprovado o estudante que alcançar a nota mínima 5,0 (cinco).

## **2.6.6 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

O Colégio afirma em seu Regimento Escolar que,

Na matrícula do Curso de Educação Técnica de Nível Médio, a Instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e de experiências anteriores, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva habilitação profissional técnica, que tenham sido desenvolvidos:

I - em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional, regularmente concluídos em outros cursos;

II - em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;

III - em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e

IV - por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

## **2.6.7 Diploma**

A Instituição informa que o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será concedido ao estudante que concluir com êxito todos os módulos do Curso e comprovar a conclusão do Ensino Médio.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento do Centro Metropolitano de Educação Ltda., CNPJ nº 08.568.623/0001-77, mantenedor do Colégio Dom, situado na Avenida Doutor José Augusto Moreira, nº 2855, bairro Casa Caiada, Olinda-PE, CEP nº 53330-410, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos e à autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias na modalidade presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

As autorizações serão concedidas a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente e Relator  
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de abril de 2023.

**Francisco Ferreira Rocha  
Presidente em exercício**